

Lei nº 2.866, de 05 de agosto de 2008.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 9.507,15 (Nove
mil quinhentos e sete reais e quinze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 03 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – PAB
10.301.0010.2084 FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 9.507,15

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de
arrecadação a maior dos recursos livres (R\$ 9.507,15).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de
agosto de 2008.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 092/2008

Taquari, 24 de julho de 2008.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa, Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 9.507,15 (Nove mil quinhentos e sete reais e quinze centavos).

Tal projeto visa a devolução deste valor a União, visto que não fora utilizado na construção do posto de saúde de Júlio de Castilhos.

Diante do exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor

Seloi Lang

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/CIDADE